



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>12.475-3/2017</b>
<b>INTERESSADOS(AS)</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA</b>
	<b>MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA</b>
	<b>JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES</b>
	<b>WILSON PEREIRA DOS SANTOS</b>
	<b>EDUARDO CAIRO CHILETTO</b>
	<b>JULIANA FIUSA FERRARI</b>
	<b>CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES</b>
	<b>JOSÉ CELSO DORILEO LEITE</b>
	<b>EMPRESA MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA.</b>
	<b>RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>MONITORAMENTO</b>

### **CERTIDÃO**

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais;

**CERTIFICA**, que o presente Processo estava pautado na **Sessão do Plenário Virtual** da semana de **15/04 a 22/04/2024**, e em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Conselheiro Presidente Sérgio Ricardo e da manifestação do Excelentíssimo Conselheiro Valter Albano, o Processo foi retirado para sua devida alteração do Relator competente, conforme o art. 84, I, b e III, do Regimento Interno TCE/MT.

**CERTIFICA**, ainda, que a nova redação do artigo 84 da Resolução Normativa nº 16/2021-TP atribuiu aos Conselheiros legitimidade regimental para Relatoria dos processos relativos ao “Poder Executivo e os respectivos órgãos e entidades da





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS**

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Administração Direta e Indireta do Estado”, a teor do disposto na alínea *b*, do inciso I do artigo 84, da RN n° 16/2021-TP, revogando as disposições em contrário.

**CERTIFICA**, por fim, que os autos serão encaminhados para o Protocolo para as devidas providências.

Cuiabá, 19 de abril de 2024.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

